



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 027/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2023, de 03.03.2023, decorrente do Dispensa de Licitação nº 057/2023, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.550.794/0001-45, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 101, 7º andar, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JULIANA POZZA**, brasileira, casada com separação total de bens, médica, portador da cédula de identidade nº 9049943161 expedida pela SJTC/RS, e do CPF: 914.255.140/49, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº 604, Bairro São Bento, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.703-164, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 027/2023, de 03.03.2023, por mais 12 (meses), até a data de **25/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto para **R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)** mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Monte Belo do Sul, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA POZZA
RADIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico